ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13), para o TRE/MG.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) faz-se necessário para atender as demandas das várias edificações que compõem o Tribunal Regional Eleitoral em Belo Horizonte. Tais edificações possuem copas que contêm eletrodomésticos como fogão e marmiteiro que utilizam o referido gás como combustível e onde são preparados café e chá e, ainda, aquecidas as refeições dos terceirizados que laboram naquele órgão.

Justifica-se a nova contratação, visto que o Contrato nº 119/2022, SEI nº 0015491-68.2022.6.13.8000, vencerá em 31/12/2023, sem possibilidade legal de prorrogação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A aquisição prevista está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, previamente cadastrada no SISPLAP sob o número 7, para o ano de 2024, e ainda, alinhada com o Plano de Logística Sustentável – PLS que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos nos processos de aquisições ou contratações no âmbito deste Tribunal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) é necessária para atender às demandas das unidades deste Regional, que possuem copa e cozinha utilizando desse item na preparação de café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados

3.1. Critérios de sustentabilidade:

O gás liquefeito de petróleo é uma mistura formada, em quase sua totalidade, por moléculas de carbono e hidrogênio que, embora gasosos nas condições normais de temperatura e pressão, podem ser liquefeitos por resfriamento e ou compressão, produzindo baixos níveis de CO^2. Comparando a emissão de CO^2 resultante da queima do carvão ou de outro combustível fóssil que gere resíduos, a do GLP apresenta um nível bem menor. Além disso, seu poder calorífico é superior, ou seja, com menos gás, o consumidor pode obter a mesma quantidade de calor e isso auxilia na preservação ambiental, pois o carbono é um dos gases causadores do efeito estufa e do aquecimento global. Ele tem baixa emissão de poluentes, não é tóxico e não contamina os mananciais de água e de solo. Sendo o gás incolor, uma pequena quantidade de enxofre é adicionada para conferir-lhe odor facilmente identificável para o caso de um eventual vazamento.

Segundo o guia nacional de licitações sustentáveis da Controladoria-Geral da União - CGU, o licitante que desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais deverá estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA. O mercado de fornecimento de gás liquefeito engloba o comércio de derivados do petróleo, que foi citado de forma exemplificativa no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06.

Entretanto, os fornecedores existentes no mercado atual definitivamente não possuem o registro no CTF do IBAMA, situação que pode ser comprovada na contratação de anos anteriores desse mesmo objeto, através do Doc. nº. 0826829, elaborado à época, pela SANAC, no SEI nº. 0007938-38.2020.6.13.8000 e pelo email da SGESU, Doc. nº 1648001, SEI nº. 0004442-64.2021.6.13.8000.

Ante o exposto, sugerimos que seja exigido da empresa licitante o comprovante apenas do registro perante a Agência Nacional do Petróleo, que é o órgão que autoriza e fiscaliza a distribuição de GLP, criada pela Lei 9478/97 e regulamentada pela Resolução nº.51 de 2/12/2016.

3.2. Indicação de marcas:

Não há indicação de marcas específicas.

3.3 Necessidade ou não de amostra(s):

Para a referida aquisição não há necessidade de amostra.

3.4 Informações quanto à garantia pretendida:

As empresas contratadas serão responsáveis pela garantia dos produtos conforme disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de ano eleitoral e a adição de mais uma seção a solicitar o gás de cozinha, estipulamos o quantitativo de 60 (sessenta) unidades.

A necessidade desse item é constante, com frequentes solicitações pelas unidades deste regional, não podendo, via de regra, ocorrer atrasos em seu fornecimento, conforme questionado no doc. 154496/2017 (PAD nº 1708044 – fornecimento de gás para o ano de 2018).

ANO	ELEITORAL	CONTRATO	PAD OU SEI	QUANTIDADE DE BOTIJÕES
2019	NÃO	129/2018	PAD nº 1807865/2018	48 unidades
2020	SIM	078/2019	SEI nº19.0.000001345-8	39 unidades

2021	NÃO	113/2020	SEI nº 0007938-38.2020.6.13.8000	31 unidades
2022	SIM	76/2021	SEI nº 0004442-64.2021.6.13.8000	33 unidades
2023	SIM	119/2022	SEI nº 0015491-68.2022.6.13.8000	até agosto/2023 29 unidades = média 3,6 por mês

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a necessidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13) para atender as demandas deste regional e abordada todas as questões para a viabilidade da contratação em análise, recomenda-se a contratação proposta. Após consulta ao mercado, afirmamos que o gás liquefeito de pretróleo objeto deste ETP, é facilmente encontrado e distribuído por vários fornecedores. A aquisição é a única solução possível.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de cada botijão para o exercício de 2024 é cerca de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme pesquisa de preços realizada, com as empresas do ramo.

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial. Sendo assim, o custo total estimado da presente contratação é de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) é necessário para atender às demandas das unidades deste Regional, as quais possuem copas e cozinhas que utilizam desse item na preparação do café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados. A necessidade desse item é constante, com frequentes solicitações pelas unidades deste regional, não podendo, via de regra, ocorrer atrasos em seu fornecimento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Em se tratando de item único, não há que se falar em parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição fornecer gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) necessário para atender às demandas das unidades deste Regional, as quais possuem copas e cozinhas que utilizam desse item na preparação do café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica à presente contratação quanto às providências operacionais ou em espaços físicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES:

Para a aquisição proposta, apresentam-se as seguintes contratações correlatas:

- SEI nº 0006420-47.2019.6.13.8000 referente ao contrato de serviço de limpeza do tribunal
- SEI nº 0002929-61.2021.6.13.8000 referente a contratação de contínuos
- SEI nº 0017954-80.2022.6.13.8000 referente a contratação de serviços de garçom

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A aquisição ora proposta está devidamente apresentada e detalhada no escopo deste Instrumento para a viabilidade da contratação.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Contratações anteriores constam na tabela do item 4.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Foram identificados fornecedores interessados para a aquisição proposta:

Total e Distribuidora de Gás Ltda - 31-3599-5250

Master Gás - 31-3486-1932

16. ANÁLISE DE RISCOS

Não se aplica na presente aquisição.

Data registrada pelo sistema.

Nina Konovaloff Jannotti Rodrigues
Seção de Administração Predial

Documento assinado eletronicamente por **NINA KONOVALOFF JANNOTTI RODRIGUES**, **Chefe de Seção**, em 10/10/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4645309** e o código CRC **D97E7436**.